



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henrique de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

Moção de Aplausos nº. 55/2025

Assunto: Apresenta Moção de Aplausos.

Justificativa: A finalidade desta Moção de Aplausos é parabenizar a **ESCOLA SESI “ROBSON BRAGA DE ANDRADE”** pela brilhante conquista do título de campeã da Gincana do Saber 2025, na categoria 8º e 9º anos do Ensino Fundamental. Estendem-se igualmente os aplausos e o reconhecimento ao professor-orientador, **Klinger de Almeida**, e aos alunos **Bernardo Souza Costa, Clara Lamas e Gustavo Domingos Souza**, que representaram a instituição de ensino com notável dedicação, preparo e excelência.

Realizada no último dia 31 de outubro, a Gincana do Saber tem como objetivo principal aproximar os estudantes do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) da Constituição Federal, promovendo o pensamento crítico, o conhecimento dos direitos e deveres e a participação cidadã, de forma leve e acessível.

O evento reuniu oito escolas de nossa cidade em uma dinâmica de perguntas e respostas, tendo como material de apoio o livro “Constituição em Miúdos”, de autoria de Madu Macedo, obra que apresenta os princípios constitucionais de maneira simples, didática e envolvente, despertando nos jovens o interesse pelos valores democráticos e pela vida em sociedade.

A expressiva atuação da **ESCOLA SESI “ROBSON BRAGA DE ANDRADE”**, através do empenho e orientação de seu professor, bem como do comprometimento dos alunos envolvidos, é motivo de orgulho para nossa comunidade.

Diante do exposto, esta Vereadora não poderia deixar de manifestar seus mais fervorosos e merecidos aplausos à equipe vencedora, reconhecendo o mérito, o esforço e a importância de iniciativas que contribuem para o fortalecimento da cidadania e da educação no Município.

Aprovação: Solicitamos dos colegas Vereadores o apoio para a Moção ora apresentada.

SALA DAS SESSÕES, 04 de novembro de 2025.

DESPACHO: Oficie-se a quem de direito. S.S. em 04/11/2025.

Fabiana Ferreira de Andrade